



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 460 DE 19 DE ABRIL DE 2.000.

EMENTA: Dá denominação a
logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e
eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Travessa Almiro de Souza
a servidão existente no final da Travessa Celina Pereira dos Santos no
Bairro da Represa.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2.000.


MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 1012V do livro próprio.